

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Idanha-a-Nova

Ano	2012
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 1
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	26/02/2018
Observações:	Tarifário familiar sem referência a ano.



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Actualização do Tarifário da Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos

Consumidores	Tarifário de Água		Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)		Tarifa de Águas Residuais (Efluentes de Esgoto)		Tarifa Fixa Manutenção da Rede (€uros)
	* Valor por metro cúbico do consumo de água						
	Escalões (metro cúbico de água consumida)	Tarifa (€uros por metro cúbico)	Tarifa Fixa (€uros)	* Tarifa Variável (€uros por metro cúbico)	Tarifa Fixa (€uros)	* Tarifa Variável (€uros por metro cúbico)	
Doméstico	0 ----- 5 m ³	0,76 €/m ³	1,80 €	0,10 €/m ³	1,20 €	0,10 €/m ³	1,70 €
	6 ----- 8 m ³	0,90 €/m ³	1,80 €	0,15 €/m ³	1,20 €	0,15 €/m ³	1,70 €
	9 ----- 15 m ³	1,20 €/m ³	1,80 €	0,22 €/m ³	1,20 €	0,22 €/m ³	1,70 €
	16 ----- 25 m ³	1,60 €/m ³	1,80 €	0,25 €/m ³	1,20 €	0,25 €/m ³	1,70 €
	----- mais de 25 m ³	2,00 €/m ³	1,80 €	0,30 €/m ³	1,20 €	0,30 €/m ³	1,70 €
Provisório	Único	2,00 €/m ³	2,70 €	1,00 €/m ³	1,80 €	2,00 €/m ³	1,70 €
Indústria e Comércio	0 ----- 20 m ³	0,80 €/m ³	2,70 €	0,20 €/m ³	1,80 €	0,20 €/m ³	1,70 €
	21 ----- 40 m ³	0,90 €/m ³	2,70 €	0,20 €/m ³	1,80 €	0,20 €/m ³	1,70 €
	41 ----- 60 m ³	1,20 €/m ³	2,70 €	0,25 €/m ³	1,80 €	0,25 €/m ³	1,70 €
	61 ----- 80 m ³	1,60 €/m ³	2,70 €	0,25 €/m ³	1,80 €	0,25 €/m ³	1,70 €
	---- mais de 80 m ³	2,00 €/m ³	2,70 €	0,30 €/m ³	1,80 €	0,30 €/m ³	1,70 €
Administração Central	Único	1,70 €/m ³	2,70 €	0,30 €/m ³	1,80 €	0,30 €/m ³	1,70 €
Instituições sem Fins Lucrativos	0 ----- 40 m ³	0,76 €/m ³	2,70 €	0,30 €/m ³	1,80 €	0,30 €/m ³	1,70 €
	---- mais de 40 m ³	1,00 €/m ³	2,70 €	0,30 €/m ³	1,80 €	0,40 €/m ³	1,70 €
Autarquias	0 ----- 40 m ³	0,76 €/m ³	2,70 €	0,30 €/m ³	1,80 €	0,30 €/m ³	1,70 €
	---- mais de 40 m ³	1,00 €/m ³	2,70 €	0,30 €/m ³	1,80 €	0,40 €/m ³	1,70 €

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Tarifário da Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos

Tipo Utilizador	Tarifa de Água				Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)		Tarifa de Saneamento				
	* Em função do volume de água fornecido (m ³)										
	Em função do volume de água fornecido (m ³)		Tarifa Variável Euros por m ³	Tarifa Fixa Manutenção de Rede (Tarifa fixa de abastecimento de água)	Tarifa Fixa Euros	* Tarifa Variável Euros por m ³	Tarifa Fixa Euros	* Tarifa Variável Euros por m ³			
	Escalão m ³ água fornecida	Escalão Social m ³ água fornecida									
Doméstico	Social	0 < = 5	0 <=15	0,7600 €/m ³	Isento	1,8000 €	0,1000 €/m ³	1,2000 €	0,1000 €/m ³		
		> 5 < = 8	>15 <= 25	0,9000 €/m ³	Isento	1,8000 €	0,1500 €/m ³	1,2000 €	0,1500 €/m ³		
		> 8 < = 15	Mais de 25 m ³	1,2000 €/m ³	Isento	1,8000 €	0,2200 €/m ³	1,2000 €	0,2200 €/m ³		
		> 15 < = 25									
		> 25									
	Famílias numerosas										
	(Alargamento do 1º escalão, em 3 m ³ por cada membro do agregado familiar)										
		Caudal m ³ água fornecida	5 Elem.	6 Elem.	7 Elem.	8 Elem.					
		0 <= 8	0 <= 11	0 <= 14	0 <= 17	0,7600 €/m ³	1,7000 €	1,8000 €	0,1000 €/m ³	1,2000 €	0,1000 €/m ³
		> 8 <= 15	>11 <= 15	>14 <= 25	>17 <= 25	0,9000 €/m ³	1,7000 €	1,8000 €	0,1500 €/m ³	1,2000 €	0,1500 €/m ³
	> 15 <= 25	> 15 <= 25	>25 <= 35	>25 <= 35	1,200 €/m ³	1,7000 €	1,8000 €	0,2200 €/m ³	1,2000 €	0,2200 €/m ³	
	> 25	> 25	> 35	> 35	1,600 €/m ³	1,7000 €	1,8000 €	0,2500 €/m ³	1,2000 €	0,2500 €/m ³	

Regulamento de Apoio Social

Município de Idanha-a-Nova

Ano	2013
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 32-34
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	26/02/2018
Observações:	

Secção II
Tarifário Especial de Água

- 1- O tarifário especial de água contempla duas vertentes: o tarifário social e o tarifário, famílias numerosas;

- 2- Os beneficiários do tarifário especial de água, não poderão acumular benefícios de outros regulamentos em vigor no Município de Idanha-a-Nova;
- 3- Em casos de duplicação de benefícios, tarifário social e/ou tarifário de famílias numerosas, o beneficiário poderá optar pelo tarifário mais conveniente.

Artigo 63º

Tarifário Social

- 1- O tarifário social é aplicável aos utilizadores domésticos que beneficiem do complemento solidário para idosos, do rendimento social de inserção, do subsídio social de desemprego, do 1º escalão do abono de família ou de pensão social de invalidez;
- 2- O tarifário social é aplicável ao consumo total do utilizador, da tarifa variável do 1º escalão, até ao limite mensal de 15 metros cúbicos;
- 3- Isenção da tarifa de manutenção de rede (tarifa fixa de abastecimento de água), para utilizadores domésticos;
- 4- Para beneficiar da aplicação do tarifário social os utilizadores finais domésticos devem dirigir requerimento ao Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova acompanhado dos documentos comprovativos do apoio social recebido, bem como, dos elementos de prova de rendimentos de todo o agregado familiar;
- 5- A aplicação dos tarifários sociais tem a duração do apoio social correspondente, sendo da responsabilidade do beneficiário, informar os serviços municipais competentes quando a situação se alterar;
- 6- A decisão sobre a aplicação do tarifário social é competência da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, sob proposta do Presidente da Câmara, mediante informação técnica dos serviços competentes;
- 7- A renovação da aplicação dos tarifários sociais deverá ser solicitada ao Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, nos meses de **Julho e Agosto** de cada ano, acompanhado dos documentos comprovativos dos apoios sociais recebidos, bem como, dos elementos de prova de rendimentos de todo o agregado familiar;
- 8- A decisão da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, será comunicada ao interessado e conterá sempre a indicação da natureza do apoio concedido e dos procedimentos que o requerente deverá seguir. No caso em que a decisão seja desfavorável, a mesma será comunicada ao requerente no âmbito do direito de audiência prévia e nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para querendo dizer o que lhe oferecer.

Artigo 64º

Famílias Numerosas

- 1- O tarifário, famílias numerosas, é aplicável aos utilizadores domésticos finais cuja composição do agregado familiar ultrapasse os quatro elementos;
- 2- O tarifário, famílias numerosas consiste no alargamento do 1º escalão, em 3 metros cúbicos, por cada membro do agregado familiar;
- 3- Para o efeito do número anterior consideram-se membros do agregado familiar, todos os residentes com domicílio fiscal na habitação servida pelo sistema de abastecimento público;
- 4- Para beneficiar da aplicação do tarifário, famílias numerosas, os utilizadores finais domésticos devem dirigir requerimento, ao Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, acompanhado dos elementos de prova da composição do agregado familiar, com domicílio fiscal na habitação servida pelo sistema de abastecimento público;
- 5- A decisão sobre a aplicação do tarifário, famílias numerosas, é competência da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, sob proposta do Presidente da Câmara, mediante informação técnica dos serviços competentes;
- 6- A aplicação do tarifário, famílias numerosas, verificar-se-á, desde que o agregado familiar se mantenha, sendo da responsabilidade do beneficiário, informar os serviços municipais competentes, quando o número dos elementos do agregado familiar se alterar;
- 7- A renovação da aplicação do tarifário, famílias numerosas, deverá ser solicitada ao Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, nos meses de **Julho e Agosto** de cada ano, acompanhado dos elementos de prova da composição do agregado familiar, com domicílio fiscal na habitação servida pelo sistema de abastecimento público;
- 8- A decisão da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, será comunicada ao interessado e conterá sempre a indicação da natureza do apoio concedido e dos procedimentos que o requerente deverá seguir. No caso em que a decisão seja desfavorável, a mesma será comunicada ao requerente no âmbito do direito de audiência prévia e nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para querendo dizer o que lhe oferecer.